



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## Estado de Minas Gerais

Lei Complementar Nº 018 de 29 de março de 2012.

Dispõe sobre a criação de vagas de cargo público que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas do cargo de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As vagas do cargo de provimento efetivo criadas por esta Lei passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Abre Campo.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo(MG), 29 de março de 2012.

Mauro Sérgio Batista Paixão  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO CRIADAS

Cargo Provimento Efetivo	Nº Vagas Criadas
Fisioterapeuta	03

